

Regulamento - IDEAR

Programa de ideias inovadoras

Regulamento IDEAR – Programa de Ideias Inovadoras

O presente Programa de Ideias é promovido única e exclusivamente por **Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda. (“Atlantica Hospitality International”)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.223.966/0001-13, estabelecida na Alameda Rio Negro, 585, 13º andar, Bloco B, na Cidade de Barueri, e é destinado a todos os colaboradores ativos de seus respectivos empreendimentos administrados ou franqueados, que para participar do presente programa deverão observar as disposições contidas neste regulamento.

1. **Introdução:** O Programa IDEAR da **Atlantica Hospitality International** tem como propósito catalisar a inovação e fomentar a cultura inovadora em todos os empreendimentos sob gestão da **Atlantica Hospitality International**. Buscamos ideias que promovam melhorias significativas nas áreas de receitas, eficiência em custos, satisfação do hóspede, satisfação do investidor e satisfação do colaborador.

2. **Elegibilidade:** Exclusivamente para os colaboradores ativos dos empreendimentos administrados ou franqueados pela **Atlantica Hospitality International** são convidados a contribuir com novas ideias. A submissão de ideias será feita através do Gerente Geral de cada um dos empreendimentos administrados e/ou franqueados pela **Atlantica Hospitality International**, o qual terá o papel fundamental de liderar o processo de inovação dentro de seus respectivos empreendimentos.

2.1. As ideias apresentadas deverão visar atender ao, no mínimo, um dos propósitos e preceitos abaixo:

- a. Trazer melhorias significativas nas áreas de receitas da **Atlantica Hospitality International** e/ou seus empreendimentos administrados e/ou franqueados;
- b. Trazer eficiência nos custos incorridos pela **Atlantica Hospitality International** e/ou seus empreendimentos administrados e/ou franqueados, na gestão de seus negócios;
- c. Visar incrementar a satisfação em geral do hóspede com relação aos serviços e produtos ofertados pela **Atlantica Hospitality International** em seus empreendimentos administrados e franqueados;
- d. Elevar a satisfação do investidor da **Atlantica Hospitality International** e/ou dos empreendimentos administrados e/ou franqueados; e,
- e. Elevar a satisfação do colaborador da **Atlantica Hospitality International** e/ou dos empreendimentos administrados e/ou franqueados.

3. **Processo para submissão de ideias:**

a. A partir do dia 01/03/2024, estará ativa a área para submissão de ideias dentro do *Portal AtlanticaOn*. Todas as ideias submetidas até o dia 22/03/24 serão consideradas para o primeiro ciclo do programa. As ideias submetidas após essa data serão consideradas para o próximo ciclo do programa em 2025.

b. As ideias devem ser submetidas exclusivamente pelos Gerentes Gerais dos empreendimentos administrados e/ou franqueados pela **Atlantica Hospitality International**. Ideias que forem submetidas por outros colaboradores diretamente, não serão consideradas para o programa.

c. A Apresentação das idéias será feita exclusivamente pelo portal do programa no *AtlanticaOn*. Ao clicar no ícone do projeto IDEAR, o Gerente Geral será redirecionado para a área dedicada ao programa IDEAR. Ideias que forem submetidas por outros canais, não serão consideradas.

d. Todas as ideias devem ser enviadas na forma de uma hipótese testável, observado o quanto disposto o item 2.1., acima. Haverá um formulário específico para submissão das ideias de forma que ajude na formatação das hipóteses apresentadas. A submissão deverá fornecer uma descrição clara e exata do impacto que se propõe com a ideia proposta.

e. Caso o participante necessite de ajuda para melhor desenvolver suas idéias deverá ele buscá-la junto ao seu respectivo Gerente Geral. Caso o Gerente Geral necessite de maiores informações, inclusive sobre a forma da submissão das idéias no portal do programa, além das informações que constarão do Portal do Programa IDEAR no *AtlanticaOn*, o canal “*Fale Conosco*” da **Atlantica Hospitality International** poderá ser usado para esclarecer qualquer dúvida.

f. Ideias já implementadas também poderão ser consideradas. Se ainda não tiver sido efetiva e préviamente implementada, a ideia poderá ser testada. Desta forma, será avaliado se a ideia tem potencial de ser implementada em parte ou toda a rede de hotéis e empreendimentos administrados e franqueados pela **Atlantica Hospitality International**.

4. **Avaliação das ideias:** Um comitê de avaliação constituído por DRNs, DSNs, Comex e o time de inovação da **Atlantica Hospitality International** serão os responsáveis por analisar e avaliar todas as ideias submetidas. Todas as inscrições serão analisadas pelo comitê de avaliação considerando os preceitos e propósitos elencados no item 2.1, acima, que, após a devida análise, apresentarão parecer sobre a ideia apresentada ao colaborador que a elaborou e ao Gerente Geral que a submeteu observando as seguintes etapas:

Etapa 1: O time de inovação revisará inicialmente todas as ideias submetidas. Participantes cujas propostas não estejam alinhadas aos padrões definidos neste regulamento serão contatados para ajustes, garantindo assim que nenhuma ideia com potencial para atingir os preceitos elencados no item 2.1 acima seja excluída do programa IDEAR.

Etapa 2: Os DRNs avaliarão as ideias originárias de seus respectivos NARs, visando aprimorá-las para a etapa subsequente. Uma validação técnica em conjunto com as áreas relevantes também será feita nessa etapa.

Etapa 3: Durante a Semana Corporativa de Abril/2024, as ideias serão apresentadas às DSNs e ao Comex para uma validação final. Caso uma ideia não seja considerada viável para testes ou não esteja alinhada aos objetivos estratégicos da **Atlantica Hospitality International**, poderá ela ainda ser implementada exclusivamente no hotel proponente.

Etapa 4: Ideias com potencial para testes, mensuração e implementação na rede **Atlantica Hospitality International** serão modeladas em colaboração com a área de Inovação e o PMO Corporativo. Posteriormente, serão testadas nos hotéis e empreendimentos proponentes durante um período estimado de 3 (três) meses. Após a fase de testes os resultados serão apresentados durante a Semana Corporativa de Outubro/2024 para as DSNs e Comex, que concederão a aprovação final para a implementação em toda a rede **Atlantica Hospitality International** ou em um grupo específico de hotéis e empreendimentos administrados ou franqueados.

5. Critérios de avaliação: A avaliação das ideias submetidas terá como base os seguintes critérios:

- a. Alinhamento com os objetivos estratégicos da **Atlantica Hospitality International** e preceitos dispostos no item 2.1 acima.
- b. Relação impacto x facilidade de implementação.
- c. Testabilidade da hipótese.
- d. Mensurabilidade dos resultados.
- e. Viabilidade financeira da ideia.
- f. Escalabilidade da ideia.

6. Premiação: A premiação será oferecida em 3 (três) etapas:

Fase da Ideia	Prêmio
"Prêmio Somos Ousados" - Ideias apresentadas para Comex na Semana Corporativa de Abril/2024	15.000 pontos Let's para o empreendimento e 3.000 pontos Let's para o autor, caso for indicado, por ideia apresentada
"Prêmio Somos Prósperos" - Ideias aprovadas pela Comex e pilotadas nos respectivos hotéis (não cumulativo com o prêmio de participação)	20.000 pontos Let's para o empreendimento e 4.000 pontos Let's para o autor, caso for indicado, por ideia pilotada
"Prêmio IDEAR" - Ideias aprovadas, que forem implementadas (na rede ou em um grupo de hotéis)	25.000 pontos Let's + troféu de hotel inovador para o empreendimento e 5.000 pontos let's para o autor, caso indicado, por ideia implementada

- a. A premiação do empreendimento e do autor da idéia serão recebidas diretamente pelo Gerente Geral, que fará a transferência dos pontos ganhos ao autor. Caberá ao Gerente Geral fazer a troca e repasse ao autor dos pontos ganhos dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias da data que os recebeu, e informar os demais colaboradores da **Atlantica Hospitality International** e a comissão organizadora sobre os itens adquiridos através de um post no *AtlanticaOn*. As ideias propostas, aplicadas ou não, poderão ser utilizadas no todo ou em partes, a qualquer tempo, em um empreendimento ou em todos, ao critério da **Atlantica Hospitality**, sem qualquer aviso ou comunicação, sendo certo que tal ato não resultará na necessidade de pagamento de qualquer remuneração ao idealizador – que desde já se declara ciente de que a apresentação resultará na cessão dos direitos autorais e intelectuais relacionados ao conteúdo, gerado com o propósito exclusivo de atender demandas internas da **Atlantica Hospitality**.
- b. Os pontos ganhos, a forma de sua utilização, e de mais características dos prêmios recebidos seguirão as regras e disposições do respectivo Programa de Fidelidade *Let's Atlantica*.
- c. Em caso de desligamento do colaborador indicado como autor da ideia, antes de finalizado o processo de transferência de pontos, aquele perderá o direito de receber qualquer premiação. A idéia apresentada, entretanto, poderá continuar no processo de avaliação, caso o Gerente Geral assim entenda cabível. Qualquer premiação nesse sentido será destinada única e exclusivamente ao empreendimento, Gerente Geral envolvido e/ou demais colaboradores ativos da idéia ganhadora, que efetivamente se envolveram e permaneceram no projeto.

7. Cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do programa	22/02/2024
Abertura do portal para submissão de ideias	01/03/2024
Corte de ideias para 2024 (após essa data, as submissões serão consideradas em 2025)	22/03/2024
Apresentação das ideias para DSNs e Comex	4º semana de abril
Modelagem das ideias aprovadas	05/2024
Período de piloto das ideias aprovadas	De 01/06/2024 até 31/08/2024
Apuração dos resultados dos pilotos	09/2024
Reavaliação das ideias testadas para implementação na rede	4º semana de outubro
Implantação das ideias aprovadas	11/2024
Premiação das ideias	02/2025

8. Comunicação: Toda a comunicação referente ao programa IDEAR será feita por meio do *AtlanticaOn*, no portal específico do programa IDEAR.

9. Validade: O programa IDEAR terá validade por tempo indeterminado e poderá ser cancelado ou modificado no todo ou em partes, a qualquer tempo, independentemente de aviso ou comunicação. No caso de cancelamento do presente programa, qualquer pontuação já conferida à colaboradores e/ou empreendimentos franqueados ou administrados continuará podendo ser utilizada, nas formas, condições e prazos até então vigentes.

10. Da Proteção De Dados E Política De Privacidade:

a. “Dados Pessoais”: significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, identifique ou possa identificar uma pessoa natural, como por exemplo, nome, CPF, data de nascimento, endereço IP, dentre outros;

b. “Dados Pessoais Sensíveis”: significa qualquer informação que revele, em relação a uma pessoa natural, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. “Tratamento de Dados Pessoais”: significa qualquer operação efetuada no âmbito dos Dados Pessoais, por meio de meios automáticos ou não, tal como a recolha, gravação,

organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, disseminação ou, alternativamente, disponibilização, harmonização ou associação, restrição, eliminação ou destruição. Também é considerado Tratamento de Dados Pessoais qualquer outra operação prevista nos termos da legislação aplicável;

d. “Leis de Proteção de Dados”: significa todas as disposições legais que regulam o Tratamento de Dados Pessoais, incluindo, porém sem se limitar, a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

10.1. **Uso de dados pessoais:** Para a perfeita execução do presente programa, a **Atlantica Hospitality International** poderá fazer a coleta e uso de Dados Pessoais dos indivíduos participantes, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Viabilizar o contato entre os empreendimentos, a **Atlantica Hospitality International**, suas propriedades e parceiros envolvidos no presente Programa IDEAR;
- b. Para confirmar ou corrigir as informações apresentadas no Programa IDEAR; e/ou,
- c. Para troca de informações relativas ao Programa IDEAR e que de interesse dos empreendimentos e/ou colaboradores participantes.

10.1.1. Além das hipóteses acima previstas, os Dados Pessoais eventualmente fornecidos à **Atlantica Hospitality International** também poderão ser utilizados na forma que a **Atlantica Hospitality International** entender adequada para fins razoáveis: (a) nos termos das Leis de Proteção de Dados; (b) para atender exigências de processo judicial; (c) para cumprir decisão judicial, decisão regulatória ou decisão de autoridades competentes, incluindo autoridades fora do país de residência; (d) para concessão das respectivas premiações; (e) para proteger as operações; (f) para proteger direitos, privacidade, segurança próprios, dos participantes ou de terceiros; (g) para detectar e prevenir fraude; (h) permitir usar as ações disponíveis ou limitar danos porventura sofridos; e (i) de outros modos permitidos por lei.

10.2. **Não fornecimento de dados pessoais:** Não há obrigatoriedade em compartilhar os Dados Pessoais solicitados. No entanto, ao exercer essa opção, a participação no Programa IDEAR e a eventual consequente premiação poderão ficar comprometidas em razão da limitação no fornecimento de informações que eventualmente se fazem necessárias à perfeita execução deste Programa.

10.3. **Dados coletados:** Em razão da participação no Programa IDEAR, a **Atlantica Hospitality International** poderá ainda coletar:

- a. Dados de contato: nome, sobrenome, número de telefone, endereço, cidade, estado e endereço de e-mail;
- b. Informações enviadas: todas as informações que o Gerente Geral envia à **Atlantica Hospitality International** via formulário;
- c. Dados de localização/geolocalização;
- d. Informações sobre o navegador e o dispositivo utilizado para acesso ao *AtlanticaOn*, endereço IP, entre outras correlatas. Algumas dessas informações são coletadas usando Ferramentas de Coleta Automática de Dados, que podem incluir *cookies*, *web beacons* e *links da web* incorporados.
- e. informações que não revelem especificamente a identidade ou que não são diretamente relacionadas a um indivíduo em específico.

10.3.1. A **Atlantica Hospitality International** poderá fazer tratamento de dados pessoais sensíveis quando fornecidos nos termos deste Programa, para perfeita execução dos termos aqui avençados e a devida participação dos empreendimentos e colaboradores no Programa IDEAR.

10.4. **Compartilhamento de dados pessoais com terceiros:** A participação no IDEAR resulta na autorização de todos os participantes envolvidos para o eventual compartilhamento de Dados Pessoais com empresas parceiras, provedores de serviços ou terceiros localizados no Brasil ou em outros locais globais, incluindo servidores para homologação e produção, e prestadores de serviços de hospedagem e armazenamento de dados, gerenciamento de fraudes, suporte ao cliente, vendas, atendimento de pedidos, personalização de conteúdo, atividades de publicidade e marketing (incluindo publicidade digital e personalizada) e serviços de TI, com o objetivo de suportar o gerenciamento e participação de todos os participantes neste Programa IDEAR, sendo certo que tais dados e informações poderão ser transferidos ou acessados por entidades pertencentes ao grupo corporativo das empresas parceiras da **Atlantica Hospitality International**, de acordo com esta Política de Privacidade.

10.5. **Coleta automática de dados pessoais:** O *AtlanticaOn* e a área designada especificamente para o presente programa poderão armazenar ou recuperar informações de navegador, principalmente cookies, que são arquivos de texto contendo pequenas quantidades de informação.

10.5.1. Essas informações podem ser sobre o empreendimento participante, os colaboradores envolvidos, eventuais preferências ou o dispositivo usado para inclusão das informações e são usadas principalmente para que o Programa IDEAR e o Portal *AtlanticaOn* funcionem adequadamente e de forma personalizada, podendo ainda haver a coleta de:

a. Informações sobre o uso do portal, que podem ser coletadas por terceiros a partir de cookies. Cookies são informações armazenadas diretamente no computador que está eventualmente sendo utilizado. Os cookies permitem a coleta de informações tais como o tipo de navegador, o tempo despendido no site, as páginas visitadas, as preferências de idioma, e outros dados de tráfego anônimos. A **Atlantica Hospitality International** e seus respectivos prestadores de serviços utilizam informações para proteção de segurança, para facilitar a navegação, exibir informações de modo mais eficiente, e personalizar qualquer experiência de quem utiliza o *AtlanticaOn*, assim como para rastreamento online. Também poderão ser coletadas informações estatísticas sobre o uso do site para aprimoramento contínuo do design e funcionalidade, para entender como o programa é utilizado e para auxiliar na solução de questões relativas ao programa IDEAR.

b. Caso não deseje que informações sejam coletadas por meio de cookies, há um procedimento simples na maior parte dos navegadores que permite que os cookies sejam automaticamente rejeitados, ou oferece a opção de aceitar ou rejeitar a transferência de um cookie (ou cookies) específico(s) de um site determinado para o computador que está sendo usado. Entretanto, isso pode gerar inconvenientes no uso do Portal *AtlanticaOn*.

c. As definições que escolher podem afetar a experiência de navegação no Programa IDEAR e o funcionamento que exige a utilização de cookies. Neste sentido, a **Atlantica Hospitality International** rejeita desde já qualquer responsabilidade pelas consequências resultantes do funcionamento limitado do Portal *AtlanticaOn* provocado pela desativação de cookies nos dispositivos utilizados para ingresso no Programa IDEAR (incapacidade de definir ou ler um cookie).

d. Uso de pixel tags e outras tecnologias similares: pixel tags (também conhecidos como Web beacons e GIFs invisíveis) podem ser utilizados para rastrear ações de usuários do Portal (incluindo destinatários de e-mails), medir o sucesso de campanhas de marketing e coletar dados estatísticos sobre o uso do site e taxas de resposta, e ainda para outros fins não especificados. A **Atlantica Hospitality International** poderá contratar empresas de publicidade comportamental, para obter relatórios sobre os anúncios do Portal em toda a internet. Para isso, essas empresas utilizam cookies, pixel tags e outras tecnologias para coletar informações sobre a sua utilização,

ou sobre a utilização de outros usuários, do site da **Atlantica Hospitality International** e de site de terceiros. A **Atlantica Hospitality International**, nem tampouco qualquer Gerente Geral ou empreendimento franqueado ou por esta administrado, são responsáveis por pixel tags, cookies e outras tecnologias similares utilizadas por terceiros.

10.6. **Categorias de cookies:** Os cookies utilizados estão de acordo com os requisitos legais e são enquadrados nas seguintes categorias:

a. Estritamente necessários: estes cookies permitem que o usuário navegue pelo portal e desfrute de recursos essenciais com segurança. Um exemplo são os cookies de segurança, que autenticam os usuários, protegem os seus dados e evitam a criação de logins fraudulentos.

b. Desempenho: os cookies desta categoria coletam informações de forma codificada e anônima relacionadas ao portal *AtlanticaOn*, como, por exemplo, o número de visitantes de uma página específica, origem das visitas ao Portal e quais as páginas acessadas pelo usuário. Todos os dados coletados são utilizados apenas para eventuais melhorias no *AtlanticaOn* e para medir a eficácia da comunicação entre os Participantes do IDEAR e a **Atlantica Hospitality International**.

c. Funcionalidade: estes cookies são utilizados para lembrar definições de preferências do usuário com o objetivo de melhorar a visita dos usuários no *AtlanticaOn*, como, por exemplo, configurações aplicadas no layout do site ou suas respostas para pop-ups de promoções e cadastros; dessa forma, não será necessário perguntar inúmeras vezes.

d. Publicidade: a **Atlantica Hospitality International** utiliza cookies com o objetivo de criar campanhas segmentadas e entregar anúncios de acordo com o perfil de acesso dos usuários ao *AtlanticaOn*.

10.7. **Direitos do Titular:** O titular de direitos sobre as informações apresentadas no programa IDEAR (o "Titular") poderá solicitar o acesso, retificação, correção, anonimização, exclusão, bem como, confirmar a existência de tratamento de dados por meio de contato com o setor de privacidade da **Atlantica Hospitality International**, pelo e-mail data.privacy@ahi.com.br

10.7.1. Após a exclusão, a **Atlantica Hospitality International** poderá manter os dados pelo prazo necessário para (i) fins de cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, (ii) para o exercício regular de direitos, (iii) para uso exclusivo do controlador, em formato anonimizado e, (iv) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais

10.7.2. Os dados fornecidos são armazenados nas bases da **Atlantica Hospitality International** por período indeterminado. O tratamento poderá ser encerrado com o exercício regular dos direitos do Titular, nos termos desta política.

10.7.3. Os Gerentes Gerais e colaboradores participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas no formulário de inscrição e durante todo o processo de seleção, declarando que não infringem marcas, patentes e demais direitos de propriedade intelectual.

10.7.4. Os participantes reconhecem e concordam que toda a propriedade intelectual gerada durante o programa passará a ser de propriedade da **Atlantica Hospitality International**.

11. Disposições Gerais:

11.1. **Atlantica Hospitality International** poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações neste regulamento serão comunicadas no Portal do Programa IDEAR, no *AtlanticaOn*, onde os participantes terão sempre acesso à versão mais atualizada do Programa IDEAR.

11.2. A inscrição para participação no programa IDEAR implica a aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento.

11.3. Qualquer infração ao presente regulamento IDEAR, que inclua mas não se limite a utilização abusiva ou fraudulenta das informações, o pontos ou benefícios percebidos, incluindo a falsificação de informações, prestação de falta ou inequívoca informação, a adulteração de qualquer tipo de documento, compreendendo os pessoais, ou assim como qualquer ato prejudicial sujeitará o infrator a imediata exclusão do IDEAR, sem pré-aviso nem indenização, com a revogação expressa de todos e qualquer *Pontos Let's* auferidos, e sem prejuízo da possibilidade com ingresso de ação contra o participante que tiver perpetrado qualquer ato prejudicial ao programa.

11.4. O não exercício pela **Atlantica Hospitality International** de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

11.5. Todas as informações relativas ao Programa IDEAR estarão dispostas no do Portal do Programa, dentro do *AtlanticaOn*; e qualquer participante poderá tomar conhecimento das informações ali então relacionadas.

11.6. A participação no IDEAR implica a aceitação das comunicações eletrônicas relacionadas com o funcionamento e os serviços propostos pelo Programa (mensagens informativas, saldos de pontos, etc.), bem como o recebimento de informações, dados, promoções e outras comunicações da **Atlantica Hospitality International** e seus parceiros.

11.7. Todos os avisos ou outras comunicações necessárias ou permitidas serão feitas por escrito e considerados suficientes se apresentadas no Portal do Programa IDEAR, no *AtlanticaOn*.

11.8. Na hipótese de qualquer uma das disposições do presente regulamento vir a ser considerada contrária à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor.

11.9. A aceitação do presente regulamento pelos colaboradores participantes, o obrigam ao seu total cumprimento, em caráter irrevogável e irretratável.

11.10. Os prazos e condições previstos neste regulamento serão computados de acordo com a forma prevista no artigo 132 do Código Civil, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. De igual forma, resta ajustado que se os prazos estabelecidos para o cumprimento de quaisquer obrigações que eventualmente caírem fora de dias úteis serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

1. **Foro de Eleição:** Fica eleito o foro da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente regulamento.

13. **Cartório de Registro:** O presente regulamento, que poderá ser alterado a qualquer tempo pela **Atlantica Hospitality International**, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Barueri, 05 de Março de 2024